



Decreto Nº 3028 - de 17 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.898,19 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.898,19 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	577,14
	- - - - - R\$	577,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	577,14

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	577,14
---------------------	---------------	--------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0082-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	10.321,05
	- - - - - R\$	10.321,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.321,05

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.321,05
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.898,19
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.898,19
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	- - - - - R\$	577,14
	- - - - - R\$	577,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	577,14

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	577,14
---------------------	---------------	--------

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	10.321,05
	- - - - - R\$	10.321,05
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.321,05

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.898,19
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.898,19
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	10.898,19
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

